LEI Nº 5042, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Altera quadro discriminativo constante do artigo 1º, da Lei 5019, de 26 de fevereiro de 2015 e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A função 04, constante na funcional programática 244.0048.1.176, Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social - MDS, constante no quadro discriminativo do artigo 1º, da Lei 5.019, de 26 de fevereiro de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

08.244.0048.1.176	Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – MDS

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete